



**PORTARIA Nº 269/GAB/DG/CARA/IFC/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI SUBDELEGADA PELA PORTARIA 290/2016, DE 26/01/2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 27/01/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor **VALDECIR DOLINSK**, para acompanhar, fiscalizar e proceder à avaliação do objeto contratado na dispensa de Licitação nº 16/2019, Processo, nº 23349.001794/2019-10 – *Substituição Placas Veículos da Frota Oficial – Placas com Problemas de Identificação do IFC – Campus Araquari.*

**Art. 2º – DESIGNAR** o servidor **DANIEL KRAEMER SCHWIDERKE**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula Siape nº 2410340, para na ausência e impedimentos legais do(a) servidor(a) acima designado(a), fiscalizar e acompanhar o objeto supracitado.

**Art. 3º – Aos fiscais do contrato compete:**

*I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;*

*II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais determinadas no Edital, Termo de Referência e Contrato desta contratação;*

*III – atestar a prestação/aquisição do serviço/material, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;*

*IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, via Sipac (se houver contrato), via e-mail (se não houver contrato) observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/material que foi autorizado e efetivamente prestado no período;*

*V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;*